



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO  
CARLOS  
Av. Juiz de Fora, 1100, Granjas Bethânia – Juiz de Fora/MG  
Telefax: (32) 2102-2102

## **REGIMENTO NORMATIVO E REGULADOR DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – Juiz de Fora**

Este Regimento foi elaborado com a finalidade de regulamentar as atividades de Iniciação Científica Voluntária para os corpos docente e discente do UNIPAC- Juiz de Fora.

### **APRESENTAÇÃO**

O Programa de Iniciação Científica Voluntária (PIC) visa regulamentar o cadastramento de estudantes que realizam atividades de pesquisa no UNIPAC Juiz de Fora.

Esse documento irá estabelecer as normas para o desenvolvimento das atividades de Iniciação Científica Voluntária e direcionar a apresentação de propostas de projeto de pesquisa acadêmica por parte de docentes dos cursos regulares do UNIPAC com vistas à iniciação científica de alunos matriculados, igualmente nos cursos regulares do UNIPAC, com a vigência de **doze meses corridos**, podendo ser iniciado em qualquer período do ano.

### **PROPOSTA DO PROJETO**

A apresentação das propostas de projetos do PIC será enviada à Coordenação da Iniciação Científica (CIC) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC) – Juiz de Fora por parte de professores dos cursos da área da saúde IES, e a indicação de pelo menos 1 aluno que deverá estar formalmente vinculado ao projeto no seu período de vigência, e quantos alunos mais o coordenador necessitar ou desejar, na qualidade de voluntários.

Cada um dos projetos a ser submetido à seleção e aprovação da CIC deve incluir, no exercício de uma iniciação científica, atividades de estudo e pesquisa, reuniões e publicação em revista científica.

A apresentação e o desenvolvimento dos projetos aprovados são da responsabilidade do professor orientador, incluindo-se a entrega de todos os documentos iniciais requeridos pelo Edital para a aprovação e cadastramento do projeto, e, com o desenvolvimento do mesmo, a entrega de relatórios que informam as atividades desenvolvidas, conforme proposta e cronograma apresentados no projeto.

As propostas de projetos e desenvolvimento dos mesmos devem estar constituídas por:

Cópia em pdf do CURRICULUM LATTES;

## OBJETIVOS

1. Despertar e incentivar talentos potenciais para a pesquisa científica entre estudantes de graduação;
2. Transmitir ao acadêmico conhecimento de metodologia científica através do estímulo ao planejamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
3. Estimular o desenvolvimento do raciocínio científico, da criatividade e das capacidades analítica, crítica e de síntese por meio do incentivo à redação de projetos de pesquisa, papers, resumos e artigos científicos;
4. Incentivar o aluno a produzirem trabalhos científicos e divulgarem suas produções em congressos e revistas científicas;

## PLANO DE ATIVIDADES;

Texto desenvolvido do PROJETO ESTRUTURADO, contendo tópicos básicos como: Resumo, Justificativa, Objetivos, Fundamentação teórica e metodológica, Cronograma, Orçamento (se for o caso), Bibliografia básica;

Cópia da aprovação ou do encaminhamento do pedido de aprovação ao devido comitê de ética, naturalmente se o projeto envolver pesquisa com seres humanos ou animais.

## ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO PROJETO

O Docente Orientador deverá ter os cargos de professor e assistente administrativo ou assistente de saúde (Anexo 1- lista de professores com ambos os cargos) no UNIPAC Juiz de Fora que poderão orientar os trabalhos.

O professor orientador poderá orientar no máximo dois trabalhos simultaneamente.

Preparar e apresentar os documentos exigidos acima para apreciação, seleção e aprovação do seu projeto;

Preparar e propor um Plano de Atividades para o aluno já selecionado ou a ser selecionado para a orientação e desenvolvimento do projeto proposto, explicitando todas as suas atividades, associadas ao cronograma do projeto;

Cumprir e fazer cumprir as proposições propostas no seu projeto, sempre associadas e em concordância com o cronograma proposto no projeto;

Cumprir as reuniões regulares e a orientação para o desenvolvimento das atividades do aluno, previstas no seu Plano de Atividades;

Orientar, receber do aluno, aprovar e entregar dois relatórios, um a cada semestre, distribuídos ao longo dos 12 meses de vigência do Programa, relatórios estes previstos no cronograma do projeto;

Preparar e entregar um artigo científico para publicação;

## ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Ser aluno regularmente matriculado em qualquer dos Cursos de Saúde do UNIPAC, cursando a partir do segundo e até o penúltimo período letivo, de forma que o mesmo seja aluno durante toda a vigência do projeto;

O aluno será selecionado pelo coordenador, deve apresentar bom desempenho acadêmico e deve manter média geral igual ou superior a 70%, comprovada pelo histórico escolar;

O aluno selecionado deve ter recebido, discutido e concordado com o Plano de Atividades proposto pelo coordenador e, por tal, comprometer-se com o mesmo;

Ter disponibilidade e capacitação para as atividades previstas no Plano de Atividades proposto pelo coordenador;

Ao final de cada seis meses de atividades no projeto, com a orientação do coordenador, o aluno deve preparar e entregar ao coordenador um relatório, através do preenchimento do FORMULÁRIO DE RELATÓRIO SEMESTRAL para cada um dos dois relatórios, previstos no cronograma do projeto;

## **CERTIFICADOS**

Os alunos voluntários farão jus ao direito de certificado institucional previsto para este fim.

Cabe ao coordenador a responsabilidade quanto ao direito do aluno ao certificado, pelo cumprimento e dedicação ao desenvolvimento dos trabalhos propostos e realizados.

Os certificados poderão ser impressos ou eletrônicos, deverão estar devidamente datados e assinados e seguirão para registro documental do UNIPAC.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Após a apreciação dos documentos exigidos, o projeto será dado por aprovado e finalizado, e então, os certificados solicitados serão encaminhados num prazo de até trinta dias.

A vinculação dos alunos ao Programa não constitui qualquer forma de vínculo empregatício e extingue-se ao final da vigência do projeto proposto.

A tramitação, acompanhamento e avaliação do projeto obedecem à regulamentação estabelecida pela Coordenação das Atividades de Iniciação Científica, através de Edital.

Regimento, edital e modelo de relatório ficarão disponíveis no AVA/AVU do UNIPAC Juiz de Fora, na aba Iniciação Científica.

Casos omissos e extraordinários a este Regimento serão decididos no âmbito da Coordenação das Atividades de Iniciação Científica.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica do UNIPAC Juiz de Fora

## ANEXO 1

### Lista dos professores

Alessandra Christine Antunes

Aline Correa Ribeiro

Anna Marcella Neves Dias

Carlos Henrique Araújo Pianta

Carlos Marcelino de Oliveira

Clorivaldo Rocha Correa

Danielle Cristina Zimmermann Franco

Edilene Bolutari Baptista

Eduardo Valle Pinheiro

Fernando Teixeira Gomes

Harleson Lopes de Mesquita

Helena Maria Giordano

José Carneiro Gondim Filho

Lara Henriques de Carvalho

Leila Lamas Pereira

Leonardo Cunha Dentz

Leonardo Toshio Oshio

Lídice Carolina Lenz e Silva

Henrique Salamoni Abad

Luiz Henrique Silva Borsato

Luis Oscar Machado Martins

Marcelino Pereira Martins Neto

Marcela Martins Terra

Márcio Fernandes dos Reis

Maria Augusta de Mendonça Lima

Nathália Barbosa do Espírito Santo Mendes

Nathália Cristina Mezzonato Machado

Pietro Mainenti

Rafael Vidal Merola

Sérgio Henrique de Oliveira Botti

Solange Chaves Ferreira

Tatiana Saber de Andrade